



LEI Nº 1409/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

“DENOMINA VIA ORA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NA SEDE DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA JOÃO FELIPE RIBEIRO** rua ora sem denominação oficial, localizada no Loteamento Green Ville, na zona urbana desta Cidade de Ubajara.

Parágrafo Único: a via tem início na rua Francisco de Assis Freire, nas coordenadas 3.856.566-40.916.132, seguindo rumo nascente.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-Ce., em 08 de Outubro de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara